**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 28, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

        O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de processo seletivo simplificado visando à contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de conformidade com o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 3.305, de 22 de outubro de 2007, e demais disposições legais pertinentes, e mediante o seguinte:

**1. DAS FUNÇÕES, VAGAS, REMUNERAÇÃO e CARGA HORÁRIA:**

1.1 **Médico-Veterinário:**

a) Número de vagas: 01

b) Remuneração mensal: R$ 4.529,58

c) Jornada de Trabalho: 35 horas semanais

1.2. **Engenheiro Eletricista:**

a) Número de vagas: 01

b) Remuneração mensal: R$ 7.096,34

c) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

2.1. Médico-Veterinário:

Síntese dos deveres: exercer clínica médica veterinária em todas as suas especialidades, em especial inspeção de abate de bovinos e fiscalização; planejar e executar programas de defesa sanitária, preservação ambiental, proteção, desenvolvimento e fiscalização nas áreas de veterinária, zootécnica e de saúde pública; exercer a defesa sanitária animal; prestar atendimento ao público externo e interno com habilidade no relacionamento pessoal; elaborar laudos, pareceres e atestados, tudo de acordo com as necessidades do Município.

Exemplos de atribuições: exercer clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; elaborar laudos, pareceres e atestados; elaborar e executar planos e programas de desenvolvimento do meio rural nas áreas de veterinária, zootécnica e de saúde pública; fiscalizar o estado de higiene dos estabelecimentos; avaliar as condições e exigências para registro dos estabelecimentos; realizar inspeção "ante post-mortem" dos animais destinados ao abate; realizar inspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases de industrialização; realizar o encaminhamento de produtos para análises laboratoriais; exercer a fiscalização nas áreas de veterinária, zootécnica e de saúde pública; realizar inspeção sanitária e industrial; realizar a carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos em embalagens e produtos de origem animal; dar orientações, inclusive através de palestras e encontros; elaborar estatísticas dos trabalhos; participar de estudos e pesquisas para inovar e aprimorar a organização e o funcionamento dos serviços relativos à inspeção industrial e sanitária; responsabilizar-se por equipes auxiliares; zelar pela higiene, limpeza, conservação e organização dos equipamentos e materiais e do ambiente de trabalho; conduzir veículos do Município, desde que habilitado; participar de comissões permanentes ou especiais e de grupos de trabalhos ou estudos que versem sobre matéria inerente à Administração e executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades do Município.

2.2. Engenheiro Eletricista:

Síntese dos deveres: produzir e apresentar laudo técnico de instalações elétricas para prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação; supervisionar, implantar, gerenciar, fiscalizar e executar trabalhos técnicos de engenharia na sua área de atuação profissional; projetar instalações elétricas para prédios públicos, monitoramento, tabela de cargas, SPDA e aterramento; dimensionar e detalhar entradas de energia, segundo padrões da concessionária; elaborar memoriais descritivos, laudos e pareceres técnicos, listas de materiais e orçamentos; produzir, encaminhar e acompanhar os trâmites dos projetos junto à concessionária de energia (de acordo com os padrões estabelecidos - GEDs), desenvolver estreita relação de comunicação com os demais servidores do município, informando acerca do andamento das obras de engenharia elétrica; prestar atendimento ao público externo e interno com habilidade no relacionamento pessoal; acompanhar, tirar dúvidas e fiscalizar as  instalações elétricas executadas pelos servidores do município ou empresas contratadas; participar de reuniões de trabalho, sempre que convocado; utilizar os sistemas eletrônicos existentes e atualizar as informações sobre sua produção técnica e demais atividades; conduzir veículos do Município, desde que habilitado; responder consulta que for distribuída; elaborar relatórios das atividades; guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possam interferir no regular andamento do serviço público; zelar pela higiene, limpeza, conservação e organização dos equipamentos e materiais e do ambiente de trabalho; participar de comissões permanentes ou especiais e de grupos de trabalhos ou estudos que versem sobre matéria inerente à Administração e executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades do Município; outras atividades correlatas.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O candidato somente poderá inscrever-se para uma função, conforme item 1 deste instrumento, devendo assinalar a que pretende exercer na ficha de inscrição constante no Anexo I deste edital.

3.2.Período de inscrição: 18 a 24 de junho de 2020

3.3. Local das inscrições: Protocolo-Geral da Prefeitura, localizado na Praça da Emancipação s/n.º, Farroupilha/RS ou Recepção do CEAC – Centro de Atendimento ao Cidadão, na Rua 14 de Julho, 713, Farroupilha/RS.

3.4. Horário: das 9 às 16 horas.

3.5. Valor da inscrição: R$ 45,30 para médico-veterinário e R$ 70,96 para engenheiro eletricista.

3.6. Requisitos para a inscrição para o cargo de médico-veterinário:

a) idade mínima de 18 anos;
 b) curso superior completo em medicina veterinária;

c) inscrição no órgão profissional competente (Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV)

d) Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior;

e) experiência na função de médico-veterinário, com atuação em inspeção de abate de bovinos e fiscalização.

3.7 Requisitos para a inscrição para o cargo de engenheiro eletricista:

a) idade mínima de 18 anos;

b) curso superior completo em engenharia elétrica;

c) inscrição no órgão profissional competente (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia- CREA);

d) Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior válida;

e) carteira profissional em dia para emissão de ART’s;

f) domínio em desenvolvimento de projetos elétricos no software AutoCad 2D;

g) experiência na elaboração de projetos elétricos, compreendendo memoriais descritivos, lista de materiais e orçamentos.

3.7. O candidato que não atender aos requisitos será desclassificado.

**4.** **DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO EM ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA:**

4.1 Documentos para a inscrição para o cargo de médico-veterinário:

a) cópia de documento de identidade oficial com foto;

b) cópia do diploma de graduação em medicina veterinária;

c) cópia do comprovante de inscrição no órgão profissional competente (Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV);

d) comprovação de experiência na função de médico-veterinário, com atuação em inspeção de abate de bovinos e fiscalização, especificada em tempo de trabalho, através de atestado fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado onde foi realizado o trabalho, ou anotação em CTPS;

e) cópia da Carteira Nacional de Habilitação B ou superior;

f) ficha de inscrição preenchida, conforme modelo do Anexo I.

4.2 Documentos para a inscrição para o cargo de engenheiro eletricista:

a) cópia de documento de identidade oficial com foto;

b) cópia do diploma de graduação em engenharia elétrica;

c) cópia do comprovante de inscrição no órgão profissional competente (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia- CREA);

d) comprovação de experiência na função de engenheiro eletricista, através de atestado fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado onde foi realizado o trabalho, ou anotação em CTPS;

e) comprovação da experiência na elaboração de projetos elétricos, compreendendo memoriais descritivos, lista de materiais e orçamentos através de no mínimo um Acervo Técnico com atestado;

f) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART);

f) cópia da Carteira Nacional de Habilitação B ou superior;

g) ficha de inscrição preenchida, conforme modelo do Anexo I.

**5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro membros designados através da Portaria nº 620/2020, sendo os mesmos também responsáveis pela seleção e classificação dos candidatos.

5.2. Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site do município, www.farroupilha.rs.gov.br no link: Secretarias; Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Humano; Concursos Públicos; Processos Seletivos; Processos Seletivos.

**6. DOS BENEFÍCIOS**

a) gratificação natalina e férias, inclusive proporcionais e indenizadas ao término do contrato.

b) inscrição em sistema oficial de previdência social.

**7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Médico-veterinário:

a) maior experiência na função de médico-veterinário, com atuação em inspeção de abate de bovinos e fiscalização, especificada em tempo de trabalho, através de atestado fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado onde foi realizado o trabalho, ou anotação em CTPS;

b) sorteio público em caso de empate no critério acima, pela comissão informada no item 5 deste edital.

7.2 Engenheiro Eletricista:

a) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART’s) apresentadas, sendo que para cada uma contar-se-á 01 ponto para a fase classificatória;

b) sorteio público em caso de empate no critério acima, pela comissão informada no item 5 deste edital.

**8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

8.1. A divulgação dos resultados de homologação de inscrição e de classificação dos candidatos dar-se-á em 25/06/2020 a partir das 15 horas, no Salão Nobre da Prefeitura, localizado na Praça Emancipação, s/nº, Centro, Farroupilha/RS, sendo que, no caso de empate, o sorteio público dar-se-á neste mesmo local, data e horário. Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município, acessível em <http://pmfarroupilha.domeletronico.com.br/views/site/index.php>

8.2. Do resultado da homologação e da classificação caberá recurso, que deverá ser protocolado pelo candidato em até 01 (um) dia útil após a publicação dos resultados no Diário Oficial do Município. Local para realização do protocolo de recurso: Protocolo Geral da Prefeitura de Farroupilha – localizado na Praça da Emancipação S/Nº, ou recepção do CEAC – Centro de Atendimento ao Cidadão, localizado na Rua 14 de Julho, 713. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou via postal (correios).

8.3. Os selecionados serão convocados para assinar o contrato, após homologação final, conforme necessidade do Município.

**9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

9.1 A homologação do resultado final, após o julgamento dos recursos, com classificação geral dos candidatos, será publicada no Diário Oficial do Município, acessível em <http://pmfarroupilha.domeletronico.com.br/views/site/index.php>

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de contato telefônico pelo Departamento de Recursos Humanos.

9.3 O não atendimento da convocação para a contratação, implica em desistência da vaga.

9.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a sua convocação no site do município, conforme item 5.2 deste Edital, perdendo a vaga se não comparecer no prazo indicado.

9.5. O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, uma única vez, devendo este ser solicitado por escrito no Departamento de Recursos Humanos.

9.6. Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

9.7. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o próximo classificado, observando-se a ordem classificatória.

**10. DAS CONTRATAÇÕES**

10.1. A contratação de natureza jurídica administrativa obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração, após aprovação de Lei específica para tanto.

10.2. O prazo para a contratação será de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.3. Os candidatos aprovados somente serão contratados após serem considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

a) 01 foto 3x4;

b) CPF - Comprovante de pessoa Física

c) Comprovante de situação cadastral no CPF (pode ser gerado no site da Receita Federal),

d) RG – Carteira de Identidade

e) Carteira de Habilitação (se possuir);

f) Comprovante de escolaridade autenticado em cartório;

g) Título de Eleitor;

h) Termo de Quitação Eleitoral (pode ser gerado no site do cartório eleitoral);

i) Carteira de Trabalho, folhas que constem nº, Série, PIS/PASEP;

j) Comprovante de Endereço

k) Certificado de Reservista;

l) Certidão de Nascimento ou Casamento;

m) Cédula Identidade e CPFdo cônjuge e dos filhos;

n) Certidão de nascimento dos filhos até a idade de 14 anos;

o) Carteira de vacinação dos filhos até a idade de 6 anos;

p) Declaração de bens;

q) Declaração de Função Pública;

r) Declaração ficha limpa;

s) Alvará de Folha Corrida – Fornecida pelo Fórum ou no Site ww.tjrs.jus.br

t) Certidão Negativa de Condenação Criminal da Justiça Federal;

u) Exame admissional atestando aptidão na função que será exercida;

w) Conta bancária no Banco Bradesco.

10.4. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 2 anos, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

10.5. Os casos omissos serão analisados e solucionados pelo Departamento de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 17 de junho de 2020.

PEDRO EVORI PEDROZO

 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
 Em 17 de junho de 2020.

Elda Bruttomesso,
 Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

**Anexo I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL N.º 28/2020**

|  |
| --- |
| **Nº DA INSCRIÇÃO:**   |
| Nome Completo: |
| Endereço: | Nº | Apto.: |
| Bairro: | Cidade: |
| Telefone residencial: | Celular: |
| RG: | CPF: |
| E-mail: |   |
| **Assinalar (X) a Função Pretendida** |   |
| (    ) | **Médico-veterinário** |
| (    ) | **Engenheiro Eletricista** |

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima descritas e que as cópias dos documentos apresentados para inscrição são fiéis aos originais.

Farroupilha, \_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato